



## Universidades Lusíada

Caeiro, Joaquim Manuel Croca, 1961-

### **Economia social : conceitos, fundamentação teórica e principais desafios**

<http://hdl.handle.net/11067/4230>

<https://doi.org/10.34628/pt66-7r19>

#### **Metadados**

<b>Data de Publicação</b>	2005
<b>Resumo</b>	O "paper" dedicado à Economia Social, pretende evidenciar a dinâmica conceptual a que a temática se encontra ligada, mormente face aos contextos político-ideológicos, linguísticos e regionais onde se insere, dando ao mesmo tempo, uma panorâmica sobre a sua evolução e perspectivas que se lhe colocam no futuro. Pretende ainda, embora de forma esquemática, evidenciar a sua fundamentação teórica, quadro tipológico das principais organizações e finalmente elencar aqueles que podem ser os seus principa...
<b>Palavras Chave</b>	Economia - Aspectos sociológicos, Cooperativas, Associações mutualistas
<b>Tipo</b>	article
<b>Revisão de Pares</b>	no
<b>Coleções</b>	[ULL-ISSSL] IS, n. 31 (2005)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-27T04:07:41Z com informação proveniente do Repositório

Joaquim Croca CAEIRO\*

## ECONOMIA SOCIAL: conceitos, fundamentação teórica e principais desafios\*\*

*O “paper” dedicado à Economia Social, pretende evidenciar a dinâmica conceptual a que a temática se encontra ligada, mormente face aos contextos político-ideológicos, linguísticos e regionais onde se insere, dando ao mesmo tempo, uma panorâmica sobre a sua evolução e perspectivas que se lhe colocam no futuro. Pretende ainda, embora de forma esquemática, evidenciar a sua fundamentação teórica, quadro tipológico das principais organizações e finalmente elencar aqueles que podem ser os seus principais desafios no futuro próximo, face à atitude actual e futuro do Estado e do Mercado.*

### 1. Introdução e evolução histórica

O conceito de economia social tem nos últimos tempos sido alvo de um intenso e animado debate, no sentido de procurar encontrar um fio condutor suficientemente forte para permitir de forma consistente entender o que pretende significar. Tem sido também objecto de alguma polémica a tentativa de distinção entre economia social e outros conceitos relacionados de uma ou outra forma com as actividades ligadas à intervenção social, especialmente o de “terceiro sector” e de “organizações sem

---

\* Professor Associado do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa e Beja. Director do Instituto Superior de Serviço Social de Beja. Coordenador da Área de Economia e Docente da disciplina de Economia Social.

\*\* Comunicação apresentada na Fundação Eugénio de Almeida em Évora, no Seminário para Dirigentes do Terceiro Sector, subordinado ao tema: O Terceiro Sector: Perspectivas e Práticas, no dia 06 de Novembro de 2004.

fim lucrativo”, sendo a escolha, as mais das vezes, fundamentada em critérios subjectivos ou pelo menos pouco concretos<sup>1</sup>.

Pretendemos, pois, centrar desde já aqui, a nossa atenção, mas impõe-se que antes de analisarmos com maior precisão o conceito de economia social, se evidencia a sua evolução e a sua actualidade. O conceito de economia social deriva da terminologia francesa, e remonta às práticas de solidariedade interclassista enquanto reacção às transformações económicas e sociais da revolução industrial influenciada pelo pensamento dos socialistas utópicos do Século XIX,<sup>2</sup> dando origem a formas de organização como as associações, as cooperativas e as mutualidades. No essencial, ela começou a ser utilizada pelos autores contestatários ao modelo dominante, acusado de separar as regras de funcionamento da economia das regras morais.

O conceito de economia social surge por volta de 1830, quando Charles Dunoyer publica em Paris um tratado de economia social e na mesma década surgiu na Lovaina um curso com a designação de economia social. Nesta linha, surgem um conjunto de escolas de que se identificam, a **socialista**, iniciada com os socialistas utópicos referidos atrás e mais tarde, com contribuições de Marcel Mauss (1872 - 1950), defensor de uma economia de socialização voluntária e Benoit Malon (1841-1893), com o seu tratado de economia social (1883) que tinha na sua base idên-

<sup>1</sup> A questão coloca-se de imediato no sentido paradoxal em que os conceitos se posicionam. Com efeito, sendo a economia uma ciência eminentemente social por se traduzir numa actividade humana, é quase redundante falar em economia social, porquanto aquela já engloba esta, e terceiro sector, parece querer significar uma determinada hierarquização, de modo que falar em terceiro, implica considerar um segundo e um primeiro sector, que se encontrariam assim acima daquele, ou seja, o Estado e o Mercado e só depois a componente social. Cfr. Pereirinha, José, *Economia Social e Estado Providência*, in *Intervenção Social*, Revista do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa e Beja, n.º 27, Junho 2003, pp. 234 e ss.

<sup>2</sup> Destes destacam-se os designados socialistas utópicos, como Robert Owen (1771-1858) e Charles Fourier (1772-1837), que inspirariam as primeiras experiências na tradição cooperativa; Jean Phillippe Buchez (1796-1866), promotor das associações operárias de produção assim como as associações sindicais na indústria; Frédéric Raiffaisen (1818-1888), promotor das cooperativas rurais com múltiplas funções. Contudo, seria com Constantin Pecqueur (1801-1887) e François Vidal (1812-1872) que se encontrariam referências explícitas à economia social. Ambos exaltam a associação ligada à intervenção do Estado e desempenhariam um importante papel na revolução de 1848.

tica perspectiva; a **escola social-cristã reformista**, pela mão de Frédéric Le Play (1806-1882), que inaugurou uma Sociedade de economia social e uma revista com o mesmo nome. Le Play aprova o desenvolvimento das cooperativas com um objectivo reformista, ainda que não pretenda uma transformação radical da sociedade; a **escola liberal**, dirigida em primeiro lugar por Charles Dunoyer (1786-1862) e mais tarde por Frédéric Passy (1822-1912) assenta a sua perspectiva teórica na liberdade da economia e no afastamento da intervenção do Estado com recurso ao princípio da auto-ajuda. Ainda a esta escola se podem associar os nomes de Leon Walras (1834-1910), pela importância que atribui às associações populares e a John Stuart Mill (1806-1873) que na Inglaterra, defende a superação do proletariado através das associações de trabalhadores; e a **escola solidária**, ligada a Auguste Ott (1814-1892) que publica um tratado de economia social e sobretudo Charles Gide (1847 – 1932)<sup>3</sup>. É este autor quem marca um período áureo da economia social francesa, e concretiza o espírito do solidarismo pelo qual será possível a abolição do capitalismo e do proletariado sem sacrificar a propriedade privada nem as liberdades provindas da Revolução. A ajuda mútua e a educação económica através da cooperação podem por si só promover a transformação do homem.

O mérito principal destas escolas é o de evidenciar o pluralismo político e cultural que marca os primórdios da economia social donde resultam as perspectivas que hoje em dia ela evidencia com maior acuidade.

No decurso do Século XX, no entanto, assiste-se a um certo declínio do conceito, quer do ponto de vista da sua utilização, quer do ponto de vista da sua aplicação. Com efeito, até à Segunda Guerra Mundial, assiste-se a uma fragmentação do núcleo cooperativista e mutualista nascido do movimento associativo, mormente pela estruturação das cooperativas em ramos sectoriais, pelas dificuldades de continuidade do movimento

---

<sup>3</sup> Charles Guide, foi professor de economia política e marcaria de forma determinante a perspectiva da economia social francesa. Efectivamente ocupando uma posição original nas correntes cristãs sociais e na burguesia protestante, procura acima de tudo, promover todos os esforços que conduzissem à emancipação da classe operária pelos seus próprios meios e recusando a luta de classes, por incompatível com o objectivo de penetração do evangelho na vida social. A sua contribuição fundamental no âmbito da economia social, surge na procura da síntese entre o socialismo associativista e o cristianismo social.

operário e das dificuldades geradas pelas duas guerras mundiais. Tudo isto, associado à divisão do movimento associativo em várias direcções, conduziria a um distanciamento e falta de coesão das actividades cooperativas, mutualistas e associativas<sup>4</sup>.

No período que se segue à Segunda Guerra Mundial, ao mesmo tempo que se instala e desenvolve o Estado Providência com recurso ao modelo keynesiano de intervenção do Estado na economia, o conceito de economia social vai ser relegado para segunda instância em termos de importância e de desenvolvimento, porquanto o Estado passa, por si só, a intervir no mercado e a corrigir as suas “falhas” sem necessidade de recurso a movimentos originários na sociedade civil e no mercado. Também por isso, terminologicamente, a expressão “economia social” se vai empregando em sentidos cada vez mais amplos e diversos dos originais, passando a designar os campos de análise sócio-económica, ou seja, para designar a vida em sociedade, do indivíduo e dos grupos sociais, o que significa a grande dispersão do conceito.

É todavia, a partir dos anos 70, face à designada crise do Estado Providência que a problemática da economia social se volta a colocar, com acuidade, e mais uma vez, em França. E, tendo por base para além daquela crise, a proximidade entre os movimentos cooperativos e mutualistas franceses e a percepção da existência de interesses mútuos e ainda pela adesão ao grupo do movimento associativo.

Os motivos para o recrudescimento da economia social, devem assim encontrar-se quer na crise do Estado Providência referida, quer também na necessidade de criação de formas comuns de pressão junto do Estado que conduziu à união de esforços dos movimentos associativos, mutualistas e cooperativos, nomeadamente, para a obtenção de financiamentos e para a assumpção de funções de representação. Por outro lado, a ideia de economia social também permitiu formar laços entre o dinamismo associativo do século XIX e as novas experiências económicas e sociais que se multiplicaram a partir da década de 70: constituição de novas cooperativas, ini-

---

<sup>4</sup> Cfr. Defourny, Jacques, *Orígenes, contextos y funciones de un gran tercer sector*, in Monzón, J. L y Defourny, J., *Economía Social. Entre Economía Capitalista e Economía Pública*, Madrid, CIRIEC-Espanha, s.d., pp. 17 a 39.

ciativas económicas levadas a cabo pelas comunidades locais, experiências de reinserção social por via económica, etc.

Da contribuição de todos aqueles movimentos e pela associação destes pressupostos, nasce em 1975, o CNLAMCA, Comité Nacional de Coordenação das Actividades Mutualistas, Cooperativistas e Associativistas, que em 1978 lança em Bruxelas um debate europeu sobre economia social. Em 1981, chega o reconhecimento dos poderes públicos da existência da economia social, criando o governo francês uma Delegação Interministerial para a Economia Social (DIES), a qual passará a depender de uma Secretaria de Estado para a Economia Social.

Dos factos mais relevantes para a estruturação do sector da Economia Social em França, destacam-se ainda a adopção de uma Carta de Economia Social em 1980, a criação de uma Fundação de Economia Social em 1981 e a de um organismo de financiamento, o Instituto para o Desenvolvimento da Economia Social (IDES) em 1983.

Também de grande importância para a animação do sector, devem destacar-se, o semanário Carta de Economia Social, a Revista de Estudos Cooperativos, Mutualistas e Associativos, a Revista de Economia Social, as Semanas de Economia Social da Universidade de Mans (anuais) a Associação para o Desenvolvimento de Documentação para a Economia Social (ADDES) e o Centro de Jovens Dirigentes de Economia Social (CJDES), os quais constituem ferramentas importantes para o desenvolvimento deste sector quer do ponto de vista qualitativo quer quantitativo.

Fora do contexto francês, a história da economia social, não tem um enquadramento tão vasto e diversificado. Senão vejamos:

No Reino Unido, o conceito de economia social tem para além do mais alguma dificuldade em encontrar expressão em inglês que satisfaça os seus três subsectores caracterizadores, cooperativas, mutualidades e associações, pelo que nem o característico “social economics” a isso responde. Importa assim criar uma opção por uma definição que se aproxime da realidade do Reino Unido, a qual se agrupa em certos tipos de organizações denominado “sector voluntário” distinguido entre uma parte “pública” e outra de carácter lucrativo ou “privado”. As organizações voluntárias que integram este sector incluem pequenos grupos de ajuda que têm uma intervenção restrita, que conduz a dizer que este sector apenas representa parte do que significa a economia social. De outro lado, costuma utilizar-

se a designação de “organização sem fins lucrativos”, que pretende adjectivar as novas organizações criadas para a prestação de serviços junto do sector público e em grande parte dele dependente, o que conduz à consideração de que este sector é improdutivo, ineficaz sem profissionalismo e eivado de grande amadorismo. Assim, no Reino Unido, o que mais se aproxima da realidade que conhecemos em França, é o designado sector voluntário, o qual recebe apoio governamental (central e local) e da grande parte dos cidadãos.

Em Espanha, aquilo que hoje se designa por economia social, esteve limitado até aos anos 80 ao cooperativismo, mas a partir desta data, surgem as designadas Sociedades Anónimas Laborais e as Mutualidades de Previsão Social que contribuíram para alargar o debate nas universidades no sentido de perceber os contornos do conceito de Economia Social.

Em Itália, a expressão economia social não foi durante muito tempo considerada no debate económico ou social. Prefere-se aqui, mais a expressão terceiro sector para designar as pessoas colectivas que se apresentam com uma estrutura organizacional mínima, estabilidade e continuidade e que cumprem os seguintes objectivos: a) têm carácter privado; b) critérios não lucrativos; c) prestação de serviços a toda a comunidade e não apenas aos seus membros.

Apesar da sua forte aproximação a França, o certo é que na Bélgica o conceito de economia social ainda não comporta uma grande expansão. Não apenas, porque é um sector muito recente, mas também por estar ligado a um conjunto de decisões políticas muito específicas e dirigidas ao território valão. Todavia, o exemplo francês, tem vindo a influenciar de forma incisiva o sistema belga pelo que as iniciativas na esfera da economia social, têm nos últimos tempos vindo a se desenvolver com alguma pertinência.

Em Portugal, a tradição assenta essencialmente nas Misericórdias que desde o Século XVIII assumiram uma forte intervenção junto das populações mais desfavorecidas e nas mutualidades que no decurso do século XIX e alguns anos do século XX tiveram uma forte intervenção na área socio-económica. Todavia, os anos do Estado Novo não foram de modo algum profícuos no que à economia social diz respeito. O corporativismo e o seu quadro ideológico, impediram o desenvolvimento e o crescimento das instituições que de uma forma geral atribuíam significado ao indiví-

duo e às suas necessidades sociais. Por tal motivo, o descrédito nas cooperativas, nas mutualidades e até mesmo nas misericórdias foi um dos resultados da política salazarista. Só depois da década de 80 se podem perceber movimentos de economia social com alguma dimensão, mas longe de exercer na sociedade portuguesa o impacto que aquela economia exerce em Espanha ou França.

## 2. Economia Social: clarificação de um conceito

Procuremos então agora, a clarificação do conceito de economia social, confrontando-o com outros que pretendem explicar a mesma realidade e que conduzem a mais das vezes a confusões mais virtuais do que reais.

Já fizemos reparo ao paradoxo terminológico e conceptual da expressão “*economia social*”, principalmente face à qualificação “social” na economia, porquanto, aquela está por natureza ligada à actividade económica e esta é eminentemente na sociedade, uma actividade social. Não podemos também deixar de fazer reparo à própria ambiguidade do conceito e até à sua imprecisão, dada a inexistência de um consenso generalizado para a sua caracterização.

Por outro lado, tais dificuldades resultam em grande parte da dicotomia existente entre economia pública e economia privada e dos campos de actuação de cada uma delas. Efectivamente, se estas duas economias têm um espaço de intervenção preciso, delimitado e muito concreto, já a economia social, acaba muitas vezes por ser atirada para um espaço de intervenção intermédia entre aquelas, o que dificulta ainda mais a sua caracterização e delimitação.

Posto isto podemos considerar que a caracterização da economia como “social” se “*situa numa perspectiva metodológica diferente da economia ortodoxa face à definição do problema económico, em que desaparece a dicotomia homem económico-homem social e em conjunto com os problemas de afectação de recursos se analisam também os relativos à distribuição, condições de produção, desemprego, pobreza e qualidade de vida*”<sup>5</sup>. Donde resulta que a perspectiva metodológica da economia social facilita a ligação dos proble-

<sup>5</sup> Monzón, José Luís, *La economía social: tercer sector de un nuevo escenario*, in Monzón, J. L y Defourny, J., *Economia Social. op. cit.*, p. 12.



mas económicos com o ambiente natural em que estes se fazem sentir, contribuindo assim para o estabelecimento de conexões teóricas entre os sistemas económicos e ecológicos.

Face ao que se vem dizendo, e de um ponto de vista operacional, podemos definir a economia social como o *“grupo de empresas e instituições que para além da sua diversificação jurídica e heterogeneidade de funções, está ligado através de uma ética comum assente na solidariedade e na prestação de serviços aos seus membros e no interesse geral, sendo as cooperativas a sua representação mais genuína”*<sup>6</sup>.

Daqui resulta a consideração de que a economia social apresenta características próprias e que pretende responder a um enquadramento económico e social específico, ao qual nem a economia pública nem a privada conseguem ou desejam dar respostas. E também daqui se infere, que a economia social se define por um intervalo entre o Estado e o Mercado, quer no sentido da concretização das acções que o Estado não pretende resolver, quer no daquelas que a economia privada não vislumbra interesses lucrativos para a sua realização.

Um dos conceitos que em Portugal tem vindo a ter uma crescente utilização é o de **terceiro sector**, pelo qual costuma referir-se o conjunto das organizações de interesse mútuo em conjunto com aquelas que embora dependentes de subsídios do Estado e do mecenato das empresas privadas, têm como objecto central, actuar no campo da acção e da coesão social. Deste ponto de vista as instituições do terceiro sector têm um carácter privado, sem fins lucrativos, apresentam uma gestão autónoma, mas actuam na esfera pública como forma de satisfação de necessidades globais.

Este conceito tem origem na escola anglo-saxónica, onde a tradição vai no sentido de considerar como elementos determinantes na esfera económica da intervenção social as instituições sem fins lucrativos, as quais se apresentam com uma vocação interclassista nas formas de solidariedade praticadas.

O conceito de terceiro sector apresenta, desta forma, um cariz mais abrangente situando-se a sua análise numa perspectiva alargada de análise da economia e das suas implicações do ponto de vista social.

---

<sup>6</sup> Barea, José y Monzón, J. Luís (Dir.), *Libro blanco de la Economía Social en España*, Ministério Trabajo y Seguridad Social, Madrid, 1992.

Outro conceito que voltou a adquirir grande importância e visibilidade, nomeadamente em França e noutros países nos sectores ligados à doutrina social da igreja, foi o de economia solidária. Para esta nova realidade identificada como uma “economia alternativa” assume importância primordial a intervenção ecológica, o desenvolvimento local e a autogestão como forma de organização interna. É também em França que radica a sua génese e inicia-se com a criação da Agência de Ligação para o Desenvolvimento de uma Economia Alternativa (ALDÉA). Ainda que ligada também ao sector cooperativo e associativo, não deixa de promover o financiamento de microprojectos artesanais. Como outras características essenciais, a solidariedade e a autonomia ganham foros privilegiados.

Pode assim entender-se com alguma facilidade, que os conceitos de economia social, de terceiro sector e economia solidária, sejam utilizados de forma indistinta e confusa por muitos autores que pretendem referir-se ao termo. Efectivamente, não se afigura fácil tal distinção e muitas vezes opta-se pelo uso indiscriminado do termo. Aliás, parece-nos em muitas circunstâncias que a tentativa de separação que se pretende fazer não vai além de puro e pretenso preciosismo linguístico. Efectivamente, o que prevalece para lá das questões de caracterização conceptual é a realidade social e económica em que se insere a economia social ou o terceiro sector, fundamentando-se num evidente distanciamento quer do Mercado quer do Estado, ainda que sem renegar a qualquer destas realidades.

Colocada a questão conceptual e dentro dos condicionalismos que se apresentam, não podemos deixar de referir que a utilização dos termos sofre de ambiguidades várias, sendo a mais evidente a clivagem virtual entre as duas realidades.

### 3. Fundamentação teórica

São critérios jurídicos, económicos e sociológicos que de forma combinada possibilitam delimitar e estruturar o campo de intervenção das organizações de economia social. Neste aspecto, ressalta que as cláusulas inseridas nos seus estatutos jurídicos correspondem a regras possíveis de reagrupar em torno de quatro grandes princípios:

- a. Identificação recíproca de pessoas associadas e de actividade empresarial;
- b. Igualdade dos associados, independentemente da sua participação no financiamento e na actividade destas empresas;
- c. Se definido, a possibilidade de divisão dos excedentes entre os associados de forma proporcional à sua participação na actividade económica;
- e. Propriedade colectiva dos benefícios investidos de forma permanente.

Também da análise do conceito que atrás adoptamos para a economia social, resultam quatro princípios determinantes:

- a. Finalidade de prestação de serviços aos membros da colectividade
- b. Autonomia da gestão
- c. Processo de decisão democrática
- d. Primado do trabalho e das pessoas sobre o capital e a repartição do rendimento

Pode então, afirmar-se que a economia social recobre duas realidades que se interligam, a saber “*uma forma alternativa de estar na economia (nem pública, nem privada capitalista) e o trabalho social ou assistencial sobre as camadas da população em processo de exclusão*”<sup>7</sup>. A sua designação advém do seu fim ser o bem-estar social, o desenvolvimento local e a solidariedade, situando-se, por conseguinte, na área da liberdade e da função social do ter e do ser ao serviço da comunidade humana e do desenvolvimento harmonioso da sociedade numa perspectiva de promoção, simultaneamente, individual e colectiva.

Face ao que fica dito, devemos entender a economia social, com base num conjunto de valores que evidencia uma finalidade social da sua actividade e racionalidade própria dos agentes, ou seja, ausência da finalidade do lucro na sua actuação, preocupação pela procura não solvente, pela

---

<sup>7</sup> Nunes, Francisco, Reto, Luís e Carneiro, Miguel, *O Terceiro sector em Portugal: Delimitação. Caracterização e Potencialidades (Síntese)*, Lisboa, Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo (INSCOOP) 2001, p. 6.

satisfação de necessidades sociais onde surgem aquelas que não são satisfeitas pelo mercado.

Dentro deste contexto, importa ainda analisar as relações da economia social com o sector privado tradicional e com o sector público. Tais relações fazem sentir-se essencialmente ao nível da participação dos trabalhadores na propriedade, na gestão e nos resultados da empresa. É por esta via, que as empresas cooperativas se assumem em virtude das suas regras como *“laboratórios de inovação social e repartição do poder”*,<sup>8</sup> do mesmo modo que, as associações que se enquadram neste tipo de economia se afirmam pela garantia de *“uma série de actividades que dão resposta a procuras, que a maior parte das vezes não podem ser quantificadas monetariamente, ou que não oferecem uma rentabilidade suficiente para promover a atracção de empresas orientadas para o lucro.”*<sup>9</sup>

No que se refere à relação com o sector público, e se entrarmos em linha de conta com as três funções principais deste último sector (produção, redistribuição e regulação), a Economia Social apresenta-se como uma acção complementar. Com efeito, a Economia Social apresenta-se como uma espécie de entreposto entre o Estado e o Mercado, servindo para que aquele possa incentivar a criação de estruturas empresariais capazes de integrar os objectivos de eficiência económica com os de bem-estar social.

É por isto que a Economia Social participa na **função produção**, através da prestação serviços de utilidade colectiva, em todos os sectores sociais, culturais etc, apresentando as instituições integrantes do sector a força da iniciativa privada e a rapidez de intervenção que faltam ao sector público, a que acresce a capacidade de mobilização de voluntariado social que possibilita a redução dos custos de produção de forma substancial.

Também na **função redistribuição**, a Economia Social exerce um papel importante. Efectivamente, as suas instituições podem ser (e são-no já) uma forma nova para a realização de uma melhor distribuição do rendimento, a qual pode ser feita através de uma forte vontade política do ponto de vista da alteração normativa que regula o sector, bem como,

<sup>8</sup> Defourny, Jacques, *“L'émergence du secteur d'Economie Sociale en Wallonie e en Europe”*, Boletín de Estudios y Documentación, Cooperativismo y Economía Social, Ministerio de Trabajo y Seguridad Social, 1991 p. 32.

<sup>9</sup> Pérez, Matilde Alonso, *Pensamiento Económico y Economía Social*, Valência, Tirant lo Blanch, 1999, p. 175.

através de ajudas fundamentais para a superação dos pontos débeis o que permitiria uma posição concorrencial no mercado.<sup>10</sup>

No que respeita à **função regulação**, o papel da economia social evidencia-se essencialmente nas políticas de emprego e bem assim na sua intervenção para a solução do problema do desemprego. Neste caso, as instituições de Economia Social podem através dos agentes locais, culturais e sociais promover a reorganização de sectores mais depauperados, deixando ao Estado a possibilidade de se preocupar com as grandes questões de reestruturação económica. Para além disto, o Estado tem interesse em apoiar as instituições da Economia Social, uma vez que estas têm a capacidade para mobilizar recursos que não poderiam sê-lo de outra forma, encontrando em tais organizações uma garantia através das suas regras de funcionamento democrático.

#### 4. Tipologia das empresas de economia social

Para a avaliação da tipologia das empresas de economia social, procuramos seguir de perto os critérios comunitários tendo, no entanto, em linha de conta os que balizam o sector nos países onde ele tem uma implementação mais forte, como é o caso da França e da Espanha.

De um modo geral, os critérios de classificação das empresas integradas na Economia Social são os seguintes:

1. Organizações autónomas em relação ao Estado, do ponto de vista da sua gestão;
2. A propriedade é institucional e não é objecto de repartição entre os participantes;
3. São organizações cujo objectivo, não é a maximização do lucro, prevendo em alguns casos restrições à distribuição dos excedentes (o mais usado é a ausência de relação entre o capital e a participação nos lucros);
4. Gestão democrática e participativa;

---

<sup>10</sup> Cfr. Barea, José y Monzón, J. Luís (Dir.) (1992), *Libro blanco de la Economía Social en Espanha*, *op. cit.*

5. Predomínio do factor trabalho sobre o capital, dando ênfase à qualidade do serviço a prestar e ao desenvolvimento dos seus trabalhadores;
6. Modelo organizacional idêntico aos dos restantes sectores;
7. As suas formas organizacionais são muito diversificadas;
8. Objectivo fundamental é a prossecução do bem-estar ou do equilíbrio social.

Em face deste conjunto de critérios podemos destacar o conjunto das componentes fundamentais das organizações integrantes da Economia Social. Assim determinam-se as quatro componentes seguintes:

a. *Cooperativa*

Caracterizadora do sector historicamente mais importante, e que continua na actualidade a afirmar-se no contexto sócio-económico dos grupos sociais plurais, apresentando um forte cariz popular e com independência da actividade económica que pode desempenhar. Para além do mais, obedece a um conjunto de regras que lhe atribuem uma inequívoca personalidade no seio dos movimentos sociais;

b. *Associativa*

Não é fácil incluir este sector dentro da economia social, principalmente em virtude da grande variedade e dispersão dos seus regulamentos, e, também porque os objectivos das associações se apresentam em muitos aspectos radicalmente diversos. No entanto, muitas das organizações que assentam a sua base nesta componente, constituem e integram plenamente o sector da economia social. Em Portugal o vasto conjunto de associações de desenvolvimento social e local, são bem exemplo disso.

c. *Mutualista*

As associações enquanto instituições particulares de solidariedade social, assumem-se como uma das formas por excelência de economia

social, principalmente se se tiver em linha de conta o seu desenvolvimento histórico. Na actualidade, contudo, nem sempre vai neste sentido, verificando-se um conjunto de problemas ao nível da sua sustentabilidade enquanto sujeito de economia social, mormente por depender em muito da quotização dos seus associados.

#### d. *Sociedades anónimas laborais*

É um sector bastante recente, muito importante em Espanha, tendo-se evidenciado o seu desenvolvimento, sobretudo a partir da crise económica de 1973. A sua característica principal é a de que os trabalhadores detêm pelo menos 51% do capital, conferindo-lhes o seu funcionamento e estatuto traços distintivos face às restantes realidades de economia social ou privada que lhes dão assim um enquadramento específico no plano da ecónomia social.

Decorrente do que se disse atrás, podemos identificar as seguintes organizações de economia social:

### 1. As Cooperativas

No quadro da Organização Internacional do Trabalho as cooperativas são definidas como *«associações de pessoas que se agrupam voluntariamente para satisfação de um interesse comum, para a constituição de uma empresa dirigida democraticamente, fornecendo uma parte equitativa do capital necessário e aceitando uma justa participação nos riscos e benefícios da empresa, e no funcionamento do qual os membros participam activamente»*.

No que concerne ao enquadramento jurídico nacional as cooperativas “são pessoas colectivas autónomas, de livre constituição, de capital e composição variáveis, que, através da cooperação e entreaajuda dos seus membros, com obediência aos princípios cooperativos, visam, sem fins lucrativos, a satisfação das necessidades e aspirações económicas, sociais ou culturais daqueles”. (art. 2.º Código Cooperativo)

Estas representam a parte que mais aproxima a economia social do sector privado clássico e a sua contribuição é por demais evidente ao nível do desenvolvimento económico e social, no que concerne ao aproveitamento

dos recursos locais, à criação de emprego ou através da participação nos processos de produção mais intensivos em mão-de-obra, através de um conjunto de características que vão da agilidade à rapidez e capacidade de adaptação face a determinados desafios tecnológicos até à habilidade para suprir determinados problemas comerciais e técnicos que exigem um capital considerável.

As regras que as distinguem de outros tipos de sociedades, baseiam-se em quatro grandes princípios que tiveram origem no próprio movimento cooperativo, designadamente nos Congressos de Paris (1937) e de Viena (1966) e consagrado no Código Cooperativo em 1996:

- a. A liberdade de adesão: todos podem aderir às cooperativas, denotando a variedade da sua composição e a não discriminação em função do sexo, raça, idade, condição económica e social e convicções políticas e religiosas;
- b. A democracia interna, com órgãos sociais eleitos por meios democráticos, atribuindo a todos os membros da cooperativa o direito de voto para essa eleição;
- c. A participação económica dos membros que devem contribuir equitativamente para o capital das suas cooperativas e receberem uma remuneração limitada;
- d. A autonomia e independência das cooperativas que deve ser assegurada mesmo no caso de acordos com outras entidades;
- e. A educação, formação e informação;
- f. O desenvolvimento da cooperação com outras entidades cooperativas à escala nacional e internacional;
- g. O interesse pela comunidade.

Quanto à sua classificação, as cooperativas podem ser de 1.º grau ou de grau superior resultante do agrupamento entre diversas cooperativas.

Por outro lado, a classificação das cooperativas é o resultado da contra-posição entre a actividade da empresa e a posição dos seus membros, donde se distinguem:

1. Cooperativas de consumo, quando são os clientes utilizadores finais de bens e serviços;



2. Cooperativas de produção, quando os trabalhadores são a um tempo assalariados e associados;
3. Cooperativas de habitação, quando se trata de fornecer bens imobiliários;
4. Cooperativas de poupança e crédito, quando se é ao mesmo tempo depositante e recorrente do crédito.

As cooperativas são por excelência as organizações primordiais da economia social, donde resulta a sua importância.

## 2. As Mutualidades

As associações mutualistas são, segundo o decreto-lei 72/90 de 3 de Março que define o seu código, *“instituições particulares de solidariedade social com um número ilimitado de associados, capital indeterminado e duração indefinida que, essencialmente através da quotização dos seus associados, praticam, no interesse destes e das suas famílias, fins de auxílio recíproco”* (art. 1.º). Donde, constituem seus fins fundamentais a concessão de benefícios de segurança social e de saúde e cumulativamente outros fins de protecção social e de promoção da qualidade de vida, pela organização e gestão de equipamentos e serviços de apoio social e actividades que visem o desenvolvimento moral, intelectual, cultural e físico dos associados e famílias (n.º2).

## 3. As Misericórdias

A sua área de intervenção vai da assistência na área da saúde à acção social nos seus mais variados aspectos.

## 4. As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)

Reguladas, em Portugal pelo decreto-lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, as IPSS apresentam finalidade não lucrativa e constituem-se por

iniciativa de particulares com o propósito de dar expressão à solidariedade e justiça entre os indivíduos no intuito da prestação de serviços que vão do apoio a crianças e jovens, ao apoio à família, apoio à integração sócio-comunitária, protecção da saúde, educação e formação profissional dos cidadãos à resolução de problemas habitacionais dos cidadãos.

Podem assumir a forma de associações de solidariedade social, de voluntários de acção social, de socorros mútuos, fundações de solidariedade social e irmandades de misericórdia.

## 5. Principais desafios

Os principais desafios que se colocam às associações que se enquadram no âmbito da economia social, são os que têm a ver com o cumprimento dos propósitos que lhes estão de uma forma ou de outra cometidos. Com efeito, os desafios maiores serão os da luta contra a pobreza, a exclusão social e a inserção social dos mais desfavorecidos, o desenvolvimento local e regional da forma mais harmoniosa possível e a luta contra o desemprego.

Daqui resulta a necessidade de se considerarem um conjunto de questões:

### a. *Clarificar o campo de actuação do Estado*

É importante que o Estado defina a sua forma e metodologia de intervenção no mercado (regulador, intervencionista, laissez-faire). Ao fazê-lo deixa em concreto espaço para que se saiba qual o espaço de intervenção dos restantes operadores. Isto significa que no que respeita à economia social, o seu espaço fique claramente definido e esta possa assumir nesse espaço uma visibilidade que ainda não tem e que constitui um entrave ao seu próprio desenvolvimento;

### b. *Reconhecimento da economia social como um sector próprio*

Trata-se da necessidade de se identificar os interlocutores, favorecer e reconhecer as instâncias de representação, participar nos espaços de con-

certação, de decisão sobre as políticas públicas a definir e tornar possível o recurso ao financiamento para o seu próprio desenvolvimento e formação;

*c. Definição dos meios administrativos, orçamentais e humanos*

Aqui é importante reconhecer o papel do Estado no desenvolvimento das instituições de economia social. Deste modo, a criação de organismo estatal (secretaria de Estado, por exemplo) que assuma em definitivo a tutela deste sector e assim pudesse contribuir, para o apoio orçamental ao desenvolvimento das instituições, assim como na formação dos recursos humanos e adequação de meios administrativos.

Para a realização de todas estas intervenções torna-se necessário suplantar o que se afigura sempre o mais difícil: a capacidade de financiamento das actividades necessárias e uma intervenção dos poderes públicos mais visível e coerente. Assim, enquanto desafio global devemos considerar a possibilidade de recurso a formas de financiamento e ao estabelecimento de novos compromissos com financiadores que não participam directamente no processo. Para além disso, reveste especial importância o micro crédito, o qual permite, sem dúvida, se utilizado racionalmente suplantar as dificuldades financeiras que se impõe a quem sofre de exclusão social ou a quem está na iminência de vir a sofrer desse grave problema social.

Mas, ainda não é tudo. Desde que se instalou a crise do Estado Providência e o Estado ficou impossibilitado de intervir financeiramente no mercado reduziu também de forma drástica o seu apoio na sociedade, o que deixa espaço aberto para que outras instituições possam intervir. É aqui que alguns autores começam a falar na necessidade de uma nova economia social. Efectivamente, nas sociedades mais industrializadas com a redução da intervenção do estado Providência associado aos ciclos económicos negativos milhões de postos de trabalho foram perdidos, criando assim novas necessidades a um número crescente de pessoas que anteriormente se encontravam protegidas. Aparecem também novas procuras sociais o que evidencia a incapacidade do mercado e do Estado. Deste modo a nova economia social surgiria assim como uma forma de reacção contra a incapacidade do mercado e do Estado em fazer face às questões do desemprego.

Para superar tudo isto, o associativismo contemporâneo parece ser o modo mais eficiente para o fazer e ao mesmo tempo promover a diferenciação qualitativa face aos outros sectores, por reunirem indivíduos que perseguem os mesmos objectivos sociais e económicos e recorrerem a formas de gestão associativa utilizando o capital disponível com uma perspectiva empresarial social e colectiva.

## Bibliografia

- BAREA, José y MONZÓN, J. Luís (Dir.), *Libro blanco de la Economía Social en Espanha*, Ministério Trabajo y Seguridad Social, Madrid, 1992.
- BATIFOULIER, Phillippe, *L'économie sociale*, Paris, PUF, 1995.
- DEFOURNY, J., e tal (Dir.), *Inserción y nueva economía social. Un balance internacional*, Valencia, CIRIEC, 1998.
- DEFOURNY, Jacques, "L'émergence du secteur d'Economie Sociale en Wallonie e en Europe", Boletín de Estudios y Documentación, Coperativismo y Economía Social, Ministerio de Trabajo y Seguridad Social, 1991.
- DEFOURNY, Jacques, *Orígenes, contextos y funciones de un gran tercer sector*; in MONZÓN, J. L y DEFOURNY, J., *Economía Social. Entre Economía Capitalista e Economía Pública*, Madrid, CIRIEC-Espanha, s.d.
- FOUREL, Christophe (Dir), *La nouvelle économie sociale. Efficacité, solidarité, Démocratie*, Paris, SYROS, 2001.
- LIPIETZ, Alain, *Pour Le Tiers Secteur. L'économie sociale et solidaire: pourquoi et comment*, Paris, La Découverte, 2001.
- NUNES, Francisco, RETO, Luís e CARNEIRO, Miguel, *O Terceiro sector em Portugal: Delimitação. Caracterização e Potencialidades (Síntese)*, Lisboa, Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo (INSCOOP) 2001.
- PEREIRINHA, José, *Economia Social e Estado Providência*, in *Intervenção Social*, Revista do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa e Beja, n.º 27, Junho 2003.
- PÉREZ, Matilde Alonso, *Pensamiento Económico y Economía Social*, Valência, Tirant lo Blanch, 1999.
- SANDFORD, Cedric, *Social Economics*, London, Heinemann Educational Books, 1977.
- VIENNEY, Claude, *L'économie sociale*, Paris, La Découverte, 1994.